



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2021

Processo de Inexigibilidade nº 019/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, faz retificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2021, firmado em 28/10/2021, em virtude de erro material/digitação constante na sua Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

" Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação a vigência), subitem 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 01/11/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei."

LEIA-SE:

" Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação a vigência), subitem 6.1 do referido contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 28/10/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 23 de dezembro 2022.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE